



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **aquisição de postes de concreto para instalação de energia elétrica no poço instalado na comunidade São Paulo, Linha Fernandes Lima** de acordo com a solicitação de compra nº 1256/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	POSTE CÔNICO DE CONCRETO 7,5m 300DAN	UN	3,00	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00

Justificativa da Contratação: **a aquisição faz-se necessária para instalação de rede elétrica em poço instalado na Comunidade do Município.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 144/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 115/2023 para a contratação da empresa **INDÚSTRIA DE POSTES DE CONCRETO GASPERI LTDA**, inscrita sob o **CNPJ sob o nº10.457.641/0001-23**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 5 DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.511.1017.2093.000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO **8062**

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal